

# ALVALADE

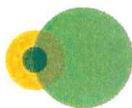
Junta de Freguesia

M

## PROPOSTA N.º 324/2016

*Considerando que:*

- I) Compete às freguesias, de harmonia com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão provisional aprovados pela assembleia de freguesia;
- II) Com vista a assegurar a fiscalização dos trabalhos de reconversão do edifício sito no Largo Machado de Assis – Alvalade (que corresponderá à nova sede da Junta de Freguesia de Alvalade), foi celebrado o contrato n.º 49/2016 (devidamente publicado no sítio oficial – [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) com a empresa G&O – Gestão de Obras, Lda., NIPC 502 135 964, com sede na Avenida 5 de outubro, n.º 151, 4.º C, na sequência de procedimento pré-contratual com vista à “aquisição de serviços de consultoria, para fiscalização, no âmbito da execução da empreitada de reconversão do edifício sito no Largo Machado de Assis – Alvalade” – Proc. n.º 36/AJ/JFA/2016;
- III) Ao contrário do inicialmente previsto, o prazo de execução do contrato de empreitada de reconversão do edifício sito no Largo Machado de Assis (contrato n.º 46/2016), celebrado em 9 de agosto de 2016, e a sua respetiva consignação, não terão lugar no 2.º semestre de 2016, mas sim, previsivelmente, no final do mês de fevereiro de 2017;
- IV) Consequentemente, por via da proposta n.º 280/2016, de 19 de setembro, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, foi aprovada a realização de despesa emergente do contrato de empreitada e a respetiva repartição de encargos para os anos de 2016 e 2017;



V) Resulta da cláusula 4.<sup>a</sup> do contrato n.º 49/2016, respeitante ao respetivo “prazo de execução”, que o mesmo deve ser “executado ao longo da execução da empreitada de reconversão do edifício sítio no Largo Machado de Assis – Alvalade, num período de 195 (cento e noventa e cinco dias) dias”;

VI) Assim, tendo em conta que a celebração do contrato de aquisição de serviços de consultoria, para fiscalização, no âmbito da execução da empreitada de reconversão do edifício sítio no Largo Machado de Assis – Alvalade, foi prévia à proposta de repartição de encargos da mencionada empreitada, e dado que os serviços de consultoria devem ser prestados em simultâneo a esta, torna-se necessário proceder à repartição de encargos para os anos de 2016 e de 2017;

VII) A despesa emergente do contrato n.º 49/2016 está já cabimentada na rubrica orçamental n.º 02.00.00 e na económica 07.01.03.01.00 e a Junta de Freguesia de Alvalade está autorizada a assumir o mencionado compromisso plurianual, por via da autorização genérica dada pela Assembleia de Freguesia, de 3 de dezembro de 2015.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere autorizar a realização da despesa emergente do contrato, no valor de € 11.856,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e seis euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- i. 2016: € 6.789,00 (seis mil setecentos e oitenta e nove euros);
- ii. 2017: € 5.067,00 (cinco mil e sessenta e sete euros).

Lisboa, em 24 de outubro de 2016.

O Tesoureiro,

José Ferreira